

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FMS02

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por LUCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S. A. MELO - ME, inscrito(a) no CNPJ 24.745.893/0001-62, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2826., SANTA TEREZINHA, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por SIMONE APOLIANO MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1313.101220013.2.057 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , , Exercício 2023 Atividade 1313.101220013.2.058 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2023 Atividade 1313.101220013.2.059 Manutenção das Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.062 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , , Exercício 2023 Atividade 1313.103020013.2.065 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , , Exercício 2023 Atividade 1313.103050013.2.067 MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 04 de novembro de 2023 à 04 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ-PA, 26 de Outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

S. A. MELO - ME
CNPJ 24.745.893/0001-62
CONTRATADO(A)